



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda  
Inclusão de Despesa no PCA

1. Unidade Demandante

Seção de engenharia

1.1 Titular da Unidade Demandante

| Nome do Servidor               | Matrícula | Telefone  | E-mail                     |
|--------------------------------|-----------|-----------|----------------------------|
| Helio Domingos Siqueira Santos | 1354      | 3194-9353 | helio.santos@tre-pe.jus.br |

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

2025

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Contratação de Projeto de Melhorias na cobertura do CAEC , incluindo drenagem, impermeabilização, pintura geral, tratamento dos elementos que compõem as estruturas que apresentam corrosão, substituição do reservatório superior e climatização .

2.3 Itens, Quantidades e Valores

| Serviços |                   |                                    |                     |        |            |                   |                              |
|----------|-------------------|------------------------------------|---------------------|--------|------------|-------------------|------------------------------|
| Nº Item  | Descrição do Item | Grupo de Natureza da Despesa (GND) | Elemento de Despesa | CATSER | Quantidade | Unidade de Medida | Valor (Quant. X Valor Unit.) |
|          |                   |                                    |                     |        |            |                   |                              |

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                     |            |                                                     |                                                      |    |    |               |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----|----|---------------|
| 01                      | Contratação de Projeto de Melhorias na cobertura do CAEC , incluindo drenagem, impermeabilização, pintura geral, tratamento dos elementos que compõem as estruturas que apresentam corrosão, substituição do reservatório superior e climatização . | 3- CUSTEIO | 39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | 2006-0 - Elaboração/Análise de projeto de engenharia | 01 | Un | R\$ 53.133,06 |
| Valor Total do Serviço: |                                                                                                                                                                                                                                                     |            |                                                     |                                                      |    |    | R\$ 53.133,06 |

|                        |               |
|------------------------|---------------|
| Valor Total da Demanda | R\$ 53.133,06 |
|------------------------|---------------|

2.4 Alinhamento Estratégico

|                                                                     |                                                              |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE: | Objetivo 10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços |
| Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:                      | Não se aplica                                                |

2.5 Informações Adicionais

| Informações Adicionais                                       | Sim | Não |
|--------------------------------------------------------------|-----|-----|
| A demanda será uma potencial compra compartilhada?           |     | X   |
| O objeto dessa demanda foi contratado nos últimos dois anos? |     | X   |

3. Motivação da Demanda

- Os principais problemas relatados no imóvel estão relacionados a questões de infiltração no telhado e janelas, quando da incidência de chuvas com maiores índices pluviométricos, comprometendo as condições físicas dos materiais e equipamentos
- Sistema de ar condicionado se encontra apresentando muitos problemas
- Frequentes aberturas de chamados no SAC da SEMAN;
- Reservatório de água superior, apresentando problemas devido ao tempo de uso e capacidade inferior a necessária para implantação do SPCI
- Fachada apresentando infiltrações e pintura desagregando
- Demandas do SEI: 0016644-28.2022.6.17.8000, doc.2309371
- Recomposição dos elementos estruturais (vigas e pilares) com trincas devido a oxidação das armaduras,

destacando o revestimento existente em argamassa e danificando a pintura.

4. Resultados Pretendidos

- Atender demanda da SEMAN – Seção de manutenção;
- Eliminar diversas pendências nas instalações prediais objetos de aberturas de SAC's;
- Minimizar/eliminar abertura de SAC ´s de manutenção com demandas já conhecidas;
- Prover um ambiente mais saudável para os servidores e usuários do prédio;
- Substituir os elementos dos sistemas prediais cuja vida útil está encerrada (reservatório superior e ar condicionado);
- Substituição de toda a coberta com a utilização de novas telhas.
- Revisão da estrutura de madeira da coberta com possível troca de elementos danificados.
- Substituição de todo o forro onde está danificado.
- Vedação das frestas das janelas, visando a eliminação de vazamentos.
- Modernização da climatização de salas (Instalação de splits, onde atualmente são climatizadas por aparelhos de janela).
- Pintura de todo o prédio.
- Tratamento dos elementos que compõem a estrtura da edificação em processo de corrosão.

Espaço destinado ao item 4, para informar quais resultados serão alcançados com a solução.

5. Datas de expectativa de entrega dos documentos e do objeto

| DATAS PREVISTAS | Estudos Preliminares | Termo de Referência | Disponibilização do bem/serviço |
|-----------------|----------------------|---------------------|---------------------------------|
|                 | 08/11/2024           | 22/11/2024          | 30/06/2025                      |

6. Critérios de Priorização da Demanda

| Critérios de Priorização                                                      | Sim | Não |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| Relaciona-se ao processo eleitoral?                                           |     | x   |
| Impacta na disponibilidade de serviços essenciais do Tribunal? <sup>1</sup>   | x   |     |
| Possui valor estimado acima de R\$ 300.000,00?                                |     | x   |
| Relaciona-se com obras ou reformas de engenharia?                             | x   |     |
| Relaciona-se a serviços de segurança, limpeza ou acessibilidade? <sup>2</sup> | x   |     |
| Impede o funcionamento das unidades administrativas?                          | x   |     |
| Interfere na saúde e no bem-estar dos servidores?                             | x   |     |

1: Os serviços essenciais estão especificados na Portaria TRE-PE n° 291/2021.

2: Segurança, nesse caso, refere-se à segurança física ou da informação.

7. Indicação de Integrante Demandante

| Nome do Servidor               | Matrícula | Telefone  | E-mail                     |
|--------------------------------|-----------|-----------|----------------------------|
| Helio Domingos Siqueira Santos | 1354      | 3194-9353 | helio.santos@tre-pe.jus.br |

8. Anexos

Não.

9. Aprovação e Assinaturas

*Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.*



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 22/10/2024, às 15:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SÉRGIO DE SOUZA MENDES BARROSO, Coordenador(a)**, em 22/10/2024, às 16:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2756817** e o código CRC **209C8974**.



**Estudos Técnicos Preliminares**  
**Serviços Diversos e Obras de Engenharia**

**1. Análise de Viabilidade da Contratação**

**1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos para reforma da Central de Atendimento ao Eleitor das Cinco Pontas, bem como compatibilização dos projetos e elaboração de orçamento para execução da obra.

**1.2. Unidade Demandante**

| Nome da Unidade Demandante | Sigla da Unidade Demandante |
|----------------------------|-----------------------------|
| Seção de Engenharia        | SEENG                       |

**1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD**

- A demanda foi oficializada por meio do DOD de Inclusão, doc. nº 2756817, neste SEI, com indicação de sequencial nº 208 pela SEGOC no PCA - 2025. (2789840)

**1.4. Requisitos do Objeto**

A Central de Atendimento ao Eleitor das Cinco Pontas apresenta problema crônico de infiltrações na cobertura. A Seção de Manutenção executou uma série de intervenções simples de manutenção, porém não obteve êxito, conforme descrito no SEI 0017549-04.2020.6.17.8000, e-mail 1229005 - SEMAN. Adicionalmente, após realização de vistoria no período chuvoso do ano de 2023, perceberam-se alguns outros problemas, descritos abaixo:

- Infiltrações pelas fachadas e umidade ascendente nas paredes do térreo;
- Vazamentos em tubulações de drenagem de águas pluviais instaladas no interior das paredes;
- Umidade nas paredes, proveniente das instalações de rede frigorígena do sistema de climatização, que também estão no interior das paredes;
- Fissuras e oxidação nas armaduras de pilares e lajes nervuradas;
- Esquadrias e divisórias deterioradas;
- Reservatórios superiores de cimento amianto deteriorados;
- Infiltrações pontuais nos tetos em placas de gesso localizados nas salas e nos corredores de acesso.

Cumpra lembrar que aquela unidade eleitoral está localizada na **Zona Especial de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural - ZEPH** Santo Antônio e São José, conforme Despacho SEARQ 31493 - 2289766. Nesse mesmo Despacho, a SEARQ faz uma série de recomendações, dentre elas a de contratação de um engenheiro/arquiteto com expertise para imóveis protegidos.

**1.5. Benefícios Esperados**

A contratação dos projetos da reforma permitirá a execução da obra para saneamento de todos os problemas descritos no item 1.4, bem como a preservação da saúde dos servidores que trabalham naquela unidade, e a preservação da estrutura do imóvel.

**1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão**

Não há nenhuma correlação ou interdependência com outra contratação.

**1.7. Alinhamento Estratégico**

|                                                                                              |                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:</b> | Objetivo 09 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços     |
| <b>Sequencial no Plano de Contratações Anual:</b>                                            | Sequencial sequencial nº 208 pela SEGOC no PCA - 2025. (2789840) |

## **1.8. Soluções disponíveis no mercado**

### **1.8.1-Elaboração dos Projetos pelo Corpo Técnico do TRE-PE**

Uma das soluções disponíveis para a elaboração dos projetos executivos de engenharia é a utilização do corpo técnico do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE). No entanto, essa solução apresenta desafios significativos, conforme detalhado a seguir:

#### **Limitações do Corpo Técnico do TRE-PE**

##### **Quantitativo Limitado:**

O corpo técnico do TRE-PE possui uma equipe reduzida, o que limita a capacidade de atender a todas as demandas simultaneamente.

##### **Envolvimento em outras Demandas:**

Os técnicos do TRE-PE estão atualmente envolvidos em diversas outras atividades e projetos, incluindo a manutenção regular das instalações existentes e outras demandas administrativas.

##### **Dificuldade de Elaboração:**

A elaboração de projetos executivos de engenharia requer um nível significativo de dedicação e especialização que, devido às restrições mencionadas, seria extremamente dificultoso para a equipe técnica do TRE-PE executar dentro dos prazos e com a qualidade necessária.

### **1.8.2-Contratação de Empresas Especializadas**

A outra solução disponível e mais viável é a contratação de empresas especializadas na elaboração dos projetos necessários. Essa abordagem apresenta várias vantagens e permite a seleção de fornecedores qualificados, preferencialmente localizados na Região Metropolitana do Recife, para garantir eficiência e proximidade logística.

#### **Vantagens da Contratação de Empresas Especializadas**

##### **Especialização e Experiência:**

Empresas especializadas possuem experiência comprovada e conhecimento técnico específico para a elaboração de projetos executivos de engenharia, garantindo a qualidade e conformidade com as normas vigentes.

##### **Eficiência e Prazos:**

A contratação de empresas especializadas permite a execução dos projetos dentro dos prazos estipulados, sem sobrecarregar o corpo técnico do TRE-PE.

##### **Busca por Soluções de Fornecedores Distintos:**

A opção de contratar empresas externas permite a diversificação de fornecedores, promovendo a competitividade e a busca por soluções eficientes.

## **1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida**

A solução escolhida para atender à demanda de elaboração dos projetos executivos de engenharia para reforma da Central de Atendimento ao Eleitor das Cinco Pontas é a contratação de empresa especializada. Esta solução abrange a seleção de fornecedores qualificados e com experiência comprovada na elaboração dos diversos projetos necessários.

### **1.9.1-JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA**

#### **Vantajosidade**

##### **Qualidade e Especialização:**

Empresas especializadas possuem o conhecimento técnico e a experiência necessária para desenvolver projetos de alta qualidade, garantindo que todas as especificações técnicas e normativas sejam rigorosamente atendidas. Isso resulta em um produto final que cumpre com os padrões exigidos e minimiza erros e retrabalhos futuros.

##### **Eficiência e Prazos:**

A contratação de empresas possibilita a execução dos projetos dentro dos prazos estipulados, sem sobrecarregar o corpo técnico do TRE-PE, que já está envolvido em outras demandas críticas. Isso assegura que as melhorias possam ser implementadas de maneira rápida e eficiente, sem comprometer outras atividades essenciais do órgão.

### **1.9.2-SOLUÇÃO DE LONGO PRAZO**

#### **Durabilidade das Intervenções:**

Projetos bem elaborados garantem soluções duradouras e eficazes para os problemas identificados. Isso reduz a necessidade de manutenções constantes e prolonga a vida útil das instalações, resultando em economia a longo prazo.

#### **Adequação às Normas:**

A conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes assegura que todas as intervenções sejam realizadas de acordo com os requisitos legais, evitando penalidades e garantindo a segurança e funcionalidade das instalações.

### **1.9.3-EQUIPE CAPACITADA**

#### **Profissionais Qualificados:**

As empresas contratadas supostamente contam com equipes de profissionais qualificados e especializados em diversas áreas da engenharia. Isso assegura que cada projeto seja elaborado por especialistas com o conhecimento e a experiência necessários para atender às demandas específicas da Central de Atendimento ao Eleitor das Cinco Pontas.

### **1.9.4-CONCLUSÃO**

A solução de contratação de empresas especializadas para a elaboração dos projetos executivos de engenharia é uma solução viável, técnica e economicamente vantajosa. Esta abordagem assegura a qualidade, eficiência e durabilidade das intervenções.

1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

- Consultoria de profissional especializado em reforma/recuperação/restauração de imóveis incluídos em zona especial de preservação da cidade do Recife;
  - Elaboração de projeto de coberta, com manutenção ou não da estrutura existente, e substituição das telhas;
  - Elaboração de projeto de impermeabilização das lajes e calhas da coberta, e solução para umidade ascendente nas paredes;
  - Elaboração de projeto de água fria ( substituição dos reservatórios superiores em cimento amianto, detalhamento do barrilete e instalação de uma segunda bomba de recalque no reservatório inferior);
  - Elaboração de orçamento para execução da reforma do imóvel;
  - Aprovação dos projetos em órgãos competentes, caso necessário;
- A justificativa para a contratação desses projetos resume-se na necessidade de solucionar os problemas apontados no item 1.4, acima.

1.11. Código do Serviço - CATSER

| Nº Item | Descrição do Item                                                                                                                                                               | Grupo de Natureza da Despesa (GND) | Elemento de Despesa                                 | CATSER                                               |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 01      | Projetos executivos para reforma da Central de Atendimento ao Eleitor das Cinco Pontas, bem como compatibilização dos projetos e elaboração de orçamento para execução da obra. | 3 - Custeio                        | 39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | 2006-0 - Elaboração/Análise de projeto de engenharia |

1.12. Local da Prestação dos Serviços

Central de Atendimento ao Eleitor das Cinco Pontas - Praça das Cinco Pontas - 321 - no bairro de São José - Recife/PE

1.13. Prazo da Prestação do Serviço

Prazo máximo de **90 (noventa) dias corridos**, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço, excluído o prazo necessário para realização das análises da fiscalização técnica. Porém, tal prazo será confirmado ou atualizado quando da elaboração do Termo de Referência, ocasião em que o escopo dos serviços será definido com detalhes, bem como o cronograma físico-financeiro.

1.14. Descrição Genérica das Atividades

- Elaboração de projetos de engenharia, conforme descrito no item 1.10, acima.

1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

- Os serviços estão descritos no item 1.10 e serão melhor discriminados no Termo de Referência.

1.16. Necessidade de Locação de Equipamento

- Não se aplica. Não há necessidade de locação de equipamento.

1.17. Análise de Custos

1.17.1. Servidor responsável pela pesquisa de preços

| Nome do Servidor                | Lotação do Servidor |
|---------------------------------|---------------------|
| Victor Felix Tenório de Almeida | SEENG               |

1.17.2. Extrato das pesquisas realizadas

Foi realizada pesquisa de preço com uma empresa especializada em consultoria para recuperação/conservação de prédios históricos ou inseridos em zona de preservação. A proposta segue anexa (2770960).  
Obs.: Trata-se de uma planilha orçamentária para execução de serviço comum de engenharia, qual seja, elaboração de projeto de engenharia.

1.17.3. Análise das pesquisas realizadas

- Não se aplica. Trata-se de uma estimativa de custos para execução de serviço comum de engenharia.

1.17.4. Cálculo do preço estimado

1.17.4.1. Exclusão dos preços excessivos

- Não há preços excessivos.

1.17.4.2. Exclusão dos preços inexequíveis

- Não há preços inexequíveis.

#### 1.17.4.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

A estimativa do valor da contratação foi realizada em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021 e no Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013. Trata-se de uma estimativa de custo. O valor exato será definido quando da elaboração do Termo de Referência, ocasião em que será pormenorizadamente especificado o escopo da contratação.

O art.23, § 2.º da Lei 14.133, estabelece as opções para cálculo do valor estimado para contratação de obras e serviços de engenharia. Ocorre que este ETP não tem objetivo de estabelecer o valor exato para a contratação. Trata-se da obtenção da ordem de grandeza do valor estimado para a licitação, no intuito de subsidiar a Administração de informações sobre os valores envolvidos nesta demanda. De todo modo, houve o cumprimento dos critérios estabelecidos na lei e no decreto supracitados.

Adicionalmente, coletamos proposta de preço com empresa especializada em elaboração de projetos e consultoria para recuperação / conservação de prédios históricos ou inseridos em zonas de preservação, cuja planilha segue anexa (2770960). Assim, a estimativa de custos foi elaborada com base em proposta de preço para alguns serviços e emprego do método de orçamentação para elaboração de projetos desenvolvido pelo sindicato dos engenheiros da Bahia.

#### 1.17.4.4 Valor estimado obtido

Considerando o método empregado para cálculo expedito de preço para elaboração de projetos, a estimativa de custos totaliza aproximadamente R\$ 52.990,48 (2772674).

#### 1.17.5. Orçamento estimado

- O orçamento estimado será anexado ao Termo de Referência, em momento posterior.
- O orçamento previsto no PCA-2025, sob o sequencial nº 208 foi de R\$ 53.133,06 (cinquenta e três mil, cento e trinta e três reais e seis centavos).

### 2. Sustentação do Contrato

#### 2.1. Impacto Ambiental

O impacto ambiental decorrente dessa contratação (elaboração de projetos) apesar de existente pode ser minimizado, desde que a contratada utilize materiais apropriados e que tenha como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

#### 2.2. Sustentabilidade

- Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009<sup>1</sup>, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 9º e seus incisos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019<sup>2</sup>; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda que :

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto atendam para haja :

- ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- ODS 12. Consumo e produção responsáveis
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

- A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

- É obrigação da contratada a manutenção das condições mencionadas nos subtópicos abaixo, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

- A AGS - Agência de Gestão Socioambiental - será consultada em caso de eventuais conflitos de informações ou dúvidas da empresa contratada.

#### 2.2.1. Critérios Sociais

Será exigido da contratada, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a declaração de que:

- Prioriza o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matéria-prima de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016, (pág. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- Não foi condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105, (pág. 42, "1.3" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e pág. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- E ainda em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009<sup>1</sup>, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019<sup>2</sup>; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), o que se segue:



Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 14.133/2021, Art. 91, XVII).

## 2.2.2. Critérios Ambientais

- Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2, e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

Resíduos de Construção (obras ou serviços de engenharia): “são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha” (Resolução CONAMA nº 307/2002, art. 2º, inciso I)

A Contratada deverá zelar pela correta destinação dos resíduos decorrentes dos serviços prestados. Resíduos de construção civil deverão ser separados na origem dada a destinação final ambientalmente adequada, em local autorizado pelo poder público para esse fim, conforme estabelecem a Lei 12.305/2010 (Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Resolução CONAMA n. 307/2002 e a Lei nº 14.236/2010 ([Política Estadual de Resíduos Sólidos](#)), alterada pela Lei 17.023/2020 (Política Estadual de Resíduos Sólidos). nos seguintes termos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Ao contrário, deverão ser destinados de acordo com as normas técnicas específicas.

Os pequenos geradores devem seguir as diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, elaborado pelos municípios e pelo Distrito Federal, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local.

Os grandes geradores deverão elaborar e implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil próprio, a ser apresentado ao órgão competente, estabelecendo os procedimentos necessários para a caracterização, triagem, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequados dos resíduos.

A contratada deverá estar ciente do art. 15 da Lei Estadual nº14.236/2010 que dispõe: "A responsabilidade administrativa, nos casos de ocorrências envolvendo resíduos, de qualquer origem ou natureza, que provoquem danos ambientais ou ponham em risco a saúde da população, recairá sobre: § 1º No caso de contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais atividades relacionadas ao manejo de resíduos, em qualquer de suas etapas, configurar-se-á a corresponsabilidade”.

- Durante os serviços, os funcionários devem adotar práticas que visem ao consumo consciente de energia elétrica, de água e de materiais, bem como atentar para o descarte ambientalmente correto de todos os resíduos gerados, além daqueles classificados como de construção civil.

- Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

- Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. set/2020, p. 133).

- Realizar e manter treinamento do(s) funcionário(s) a ser(em) alocado(s) em consumo e descarte consciente, cabendo ao encarregado/supervisor pelo serviço fiscalizar e orientar para o cumprimento de práticas de gestão sustentável de água, energia, materiais, de modo a evitar o máximo possível desperdício, reduzir/minimizar a geração de resíduos, bem como promover a separação e descarte ambientalmente adequado de materiais utilizados na rotina do serviço.

## 2.2.3. Critérios Culturais

- Não se aplica. O projeto que necessitaria de avaliação dos aspectos culturais em sua concepção seria o de Arquitetura, o qual não está contemplado no escopo da contratação. Os projetos de engenharia apenas materializam a concepção da arquitetura do edifício.

## 2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei 14.133/2021, Art. 63, inciso IV; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º);

- Se couber, a empresa deverá apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência. (Lei 8.213 de 1991, Art. 93: “A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

- I - até 200 empregados.....2%;
- II - de 201 a 500.....3%;
- III - de 501 a 1.000.....4%;
- IV - de 1.001 em diante.....5%”.

## 2.2.5. Critérios de Saúde

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (pág. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e pág. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
  - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE. (pág. 42, "1.2" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ).
- A empresa deverá incluir na Declaração Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes.
- Realizar e manter treinamento dos funcionários em práticas de prevenção ao contágio da COVID-19, aplicáveis à rotina do Serviço contratado.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do objeto

O objeto deste ETP é conceituado como serviço comum de engenharia, pois trata da elaboração de projetos de engenharia, que são um conjunto de atividades privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração, conforme menciona o Art.6º, inciso XXI da Lei 14.133/2021.

Além disso, os requisitos e diretrizes serão objetivamente padronizados no termo de referência, acerca do desempenho e qualidade almejados, de modo a preservar as características originais do edifício. Grande parte dessas diretrizes e requisitos para elaboração dos projetos constam das normas técnicas brasileiras, e todos os elementos técnicos que neles deverão constar serão descritos no termo de referência. Os métodos de dimensionamento de cada especialidade da engenharia, constante desta contratação, são expostos nas citadas normas e também na literatura técnica sobre a matéria, de modo que a metodologia de elaboração dos projetos são conhecidas pelo mercado. Portanto, enquadra-se no conceito estabelecido no Art.6º, inciso XXI, alínea “a”, qual seja, serviço comum:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:  
[...]

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;"

Adicionalmente, o objeto desta contratação também é enquadrado como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, pois envolve a elaboração de projetos executivos de engenharia, os quais estão listados no Art.6º, inciso XVIII, alínea “a”. Tais projetos envolvem a realização de estudos técnicos, o conhecimento e a aplicação dos métodos de dimensionamento de cada especialidade da engenharia, o uso de softwares de dimensionamento, a interpretação dos dados, o cumprimento dos requisitos e diretrizes das normas técnicas brasileiras, a compatibilização entre os projetos, de modo que a natureza desse conjunto de atividades é predominantemente intelectual.

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:  
[...]

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;"

3.2. Modalidade da contratação

|                                                                 |   |
|-----------------------------------------------------------------|---|
| Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal |   |
| Contratação Direta – Dispensa de Licitação                      |   |
| Contratação Direta – Inexigibilidade                            |   |
| Diálogo Competitivo                                             |   |
| Pregão Eletrônico                                               | X |
| Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços            |   |
| Pregão Presencial                                               |   |
| Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins               |   |
| Concorrência                                                    |   |

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

Tendo em vista a conceituação da natureza do objeto, descrita no item 3.1, acima, a modalidade de contratação selecionada é o Pregão Eletrônico.

Conforme descrito no Art.29 da Lei 14.133/2021:

“Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.” (grifos nossos)

(...)

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

O art. 29, parágrafo único, c/c art. 6º, XXI, ‘a’, da Lei 14.133/2021 permite, portanto, a adoção da modalidade pregão para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, desde que caracterizados como serviços comuns, possibilitando assim o critério de menor preço.

### 3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

- Prazo de execução de **90 (noventa)** dias corridos, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço.

O contrato terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas. Tal prazo é necessário para garantir uma sobreposição temporal com o período de execução da obra, em razão da previsão de visitas técnicas dos responsáveis técnicos durante a implantação dos projetos, e será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas no instrumento do contrato, conforme art.111 da Lei 14.133/2021.

### 3.5. Parcelamento do objeto

- Tradicionalmente, os serviços de engenharia contemplados nesta contratação não são parcelados. Se houver parcelamento, o montante a ser executado, que não é alto, será dividido para mais de uma empresa, o que ocasiona uma menor atratividade para a contratação. Adicionalmente, os custos, tanto financeiros quanto de recursos humanos, serão elevados caso mais de uma contratação seja realizada para a elaboração dos projetos, somando-se ao fato de que o parcelamento pode gerar situações conflitantes de atribuição de responsabilidades por determinados tipos de defeitos ou problemas eventualmente ocorridos após a entrega desses serviços, caso mais de uma empresa seja responsável pela execução do objeto. Sendo assim, seria temerário parcelar este objeto. O parcelamento é tecnicamente inviável.

### 3.6. Adjudicação do objeto

#### Critério de Julgamento

O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

O art. 36, §1º, da Lei 14.133/2021, menciona o seguinte:

*“Art. 36. O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.*

*§ 1º O critério de julgamento de que trata o **caput** deste artigo será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:*

*I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;”*

Esclarece-se que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital não são relevantes aos fins pretendidos pela Administração na licitação em apreço, pois o desenvolvimento desses projetos é serviço comum, de pequeno porte, cujos requisitos e diretrizes serão objetivamente definidos no termo de referência. Assim, o critério de julgamento técnica e preço não será adotado, optando-se pelo critério de menor preço.

#### Regime de Execução

A contratação será realizada sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

#### Agrupamento da Contratação

Não será necessário o agrupamento da contratação em lotes. A decisão de não agrupá-la se justifica pelo baixo custo dos projetos complementares. É mais atrativo para o mercado a contratação global. Adicionalmente, os custos administrativos com elaboração de termos de referência e gestão administrativa e técnica para várias contratações maximizaria a demanda por recursos humanos, o que se entende ser desnecessário.

### 3.7. Formalização da Contratação

Com base na Lei nº 14.133/2021 que estabelece o novo marco legal das licitações e contratos administrativos, a justificativa para a contratação dos serviços em tela será formalizado por meio de contrato, pois isso garantirá maior transparência e segurança jurídica para os contratantes, além de ser um requisito legal para essa espécie de serviço.

3.8. Classificação da despesa

- Despesa Corrente com GND - 3
- Custeio e elemento de despesa 39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

| Função                    | Nome                             | E-mail                       | Lotação | Telefone  |
|---------------------------|----------------------------------|------------------------------|---------|-----------|
| Integrante Demandante     | HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS   | helio.santos@tre-pe.jus.br   | SEENG   | 3194-9353 |
| Integrante Técnico        | VICTOR FÉLIX TENÓRIO DE ALMEIDA  | victor.almeida@tre-pe.jus.br | SEENG   | 3194-9352 |
| Integrante Administrativo | JOSÉ GUERRA DE ANDRADE LIMA NETO | jose.guerra@tre-pe.jus.br    | SEENG   | 3194-9674 |

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

| Função                | Nome                               | E-mail                     | Lotação | Telefone  |
|-----------------------|------------------------------------|----------------------------|---------|-----------|
| Gestor da Contratação | HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS     | helio.santos@tre-pe.jus.br | SEENG   | 3194-9353 |
| Fiscal Técnico        | GUSTAVO HENRIQUE NOYA COELHO FILHO | gustavo.noya@tre-pe.jus.br | SEENG   | 3194-9674 |
| Fiscal Administrativo | HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS     | helio.santos@tre-pe.jus.br | SEENG   | 3194-9353 |
| Fiscal Demandante     | HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS     | helio.santos@tre-pe.jus.br | SEENG   | 3194-9353 |

OBS.: Fez-se necessário o acúmulo das funções face as exigências das atividades desenvolvidas.

4. Análise de Riscos

| Descrição do Risco                                      | Descrição do Dano                                                                                                                                       | Probabilidade | Impacto | Criticidade | Ação de Controle ou Contingência                                                                          | Prazo   | Responsável |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|
| Ausência de licitantes interessados – Licitação deserta | - Demanda não será concluída.<br><br>- Impossibilidade de solucionar os problemas na estrutura física do imóvel. Continuação da deterioração do prédio. | 1             | 3       | 3           | - Identificação das possíveis causas do evento.<br><br>- Ajustes nos instrumentos formais da contratação. | 30 dias | SEENG       |
|                                                         |                                                                                                                                                         |               |         |             |                                                                                                           |         |             |

|                              |                                                                                                                    |   |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                            |       |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Inexecução total do contrato | - Impossibilidade de solucionar os problemas na estrutura física do imóvel. Continuação da deterioração do prédio. | 1 | 3 | 3 | - Verificação da necessidade de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade da empresa, caso a desconformidade não seja sanada.<br>- Encaminhamento de providências para realização de nova contratação, caso o problema não seja sanado e resulte em inexecução contratual<br>- Identificação e registro das causas da inexecução para avaliação e eventual aperfeiçoamento dos termos das próximas contratações similares. | - Durante a execução do contrato<br><br>- 30 dias após a conclusão do processo administrativo<br><br>- 30 dias após a conclusão do processo administrativo | SEENG |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|

## 5. Informações Complementares

Em atendimento ao item 15.1.1.6 do Manual de Contratação, ed 2022, versão 1.0, referente ao "posicionamento conclusivo sobre viabilidade da contratação", há de perceber que existe viabilidade técnica para a contratação pelo fato de que os serviços podem ser realizados por empresas disponíveis no mercado, conforme indicado no item 1.8.

- Em relação aos itens não obrigatórios do ETP, previstos nos **incisos II, III, V, VII, IX, X, XI e XII do § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021**, todos foram empregados.

- O Termo de Ciência - Equipe de Planejamento da Contratação, consta do doc. nº 2914272

## 6. Anexos

Anexo - Pesquisa de preço - proposta de empresa de mercado (2770960)

Anexo - Estimativa de custo - Método do Sindicato dos Engenheiros - BA (2772674)

## 7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GUERRA DE ANDRADE LIMA NETO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 04/04/2025, às 12:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR FÉLIX TENÓRIO DE ALMEIDA, Analista Judiciário(a)**, em 04/04/2025, às 13:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 04/04/2025, às 13:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2904624** e o código CRC **4456A024**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**Termo de Referência**  
**Obras e Serviços de Engenharia**

**1. Objeto a ser Contratado** (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos de engenharia, para reforma da Central de Atendimento ao Eleitor das Cinco Pontas, bem como compatibilização dos projetos e elaboração de orçamento para execução da obra.

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum e de natureza predominantemente intelectual, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, item 3.1.

| Nº Item | Unidade | Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                         | Natureza da Despesa | SIASG/CATSER                                         | Quant. Mínima por Fornecimento* | Preço Máximo Admitido | Valor Total   |
|---------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------|---------------|
| 01      | UN      | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos de engenharia, para reforma da Central de Atendimento ao Eleitor das Cinco Pontas, bem como compatibilização dos projetos e elaboração de orçamento para execução da obra. | 3 - Custeio         | 2006-0 - Elaboração/Análise de projeto de engenharia | 01                              | R\$ 53.133,06         | R\$ 53.133,06 |

A descrição de todos os serviços que serão contratados constam do item 6 - Modelo de Execução do Objeto - deste Termo de Referência

**1.1. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação**

O contrato terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, e será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período

firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas no instrumento do contrato, conforme art.111 da Lei 14.133/2021.

Tal prazo é necessário para garantir uma sobreposição temporal com o período de execução da obra, em razão da previsão de acompanhamento de sua execução por meio de visitas técnicas dos responsáveis técnicos durante a implantação dos projetos.

## **1.2. Custo Estimado Total da Contratação**

O custo estimado é de **R\$ 53.133,06 (Cinquenta e três mil, cento e trinta e três reais e seis centavos)**, conforme Anexo I. (2787469) Para composição do orçamento base da licitação, foi estimada quantidade de horas necessárias dos profissionais específicos para cada tipo de projeto, e os custos unitários foram coletados do SINAPI. Adicionalmente, foi observada a proposta ofertada pela empresa A&A Arquiteto (2370027), anexada quando da elaboração do ETP original constante do SEI nº 0023300-98.2022.6.17.8000, especificamente quanto ao item que trata de consultoria de profissional especialista em conservação/recuperação de imóveis inseridos em zona de preservação histórico cultural.

## **2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021)**

A Central de Atendimento ao Eleitor das Cinco Pontas apresenta problema crônico de infiltrações na cobertura. A Seção de Manutenção executou uma série de intervenções simples de manutenção, porém não obteve êxito, conforme descrito no SEI 0017549-04.2020.6.17.8000, e-mail 1229005 - SEMAN. Adicionalmente, após realização de vistoria no período chuvoso do ano de 2023, perceberam-se alguns outros problemas, descritos abaixo:

- Infiltrações pelas fachadas e umidade ascendente nas paredes do térreo;
- Fissuras e oxidação nas armaduras de pilares e lajes nervuradas;
- Esquadrias e divisórias deterioradas;
- Reservatórios superiores de cimento amianto deteriorados, e sem local para acesso e manutenção.
- Infiltrações pontuais nos tetos em placas de gesso, localizados nas salas e nos corredores de acesso.

Cumpre lembrar que aquela unidade eleitoral está localizada na **Zona Especial de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural - ZEPH** Santo Antônio e São José, conforme Despacho SEARQ 31493 - 2289766. Nesse mesmo Despacho, a SEARQ faz uma série de recomendações, dentre elas a de contratação de um engenheiro/arquiteto com expertise para imóveis protegidos.

## **3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, alínea ‘h’ da Lei nº 14.133/2021)**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme justificativas pormenorizadas no ETP, itens 3.1, 3.2 e 3.3 (2904624).

### **3.1. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação**

O critério de julgamento desta licitação será o de MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme justificativa pormenorizada no ETP, item 3.6 (2904624)

### **3.2. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)**

Sim, poderá ser exclusivo para ME's e EPP's, tendo em vista a estimativa de valor para a contratação, que é menor do que R\$ 80.000,00.

Não vislumbramos necessidade de consultas em busca de interessados no mercado da engenharia regional para comprovação de que, de fato, existem empresas habilitadas. Os processos licitatórios deste Tribunal já comprovam tal existência:

0018106-88.2020.6.17.8000 - Contratação de projetos de engenharia para o Fórum Eleitoral de Carpina -

Empresa contratada - IDEIA PROJETOS ENGENHARIA -EPP

0004553-37.2021.6.17.8000 - Contratação de projetos de segurança contra incêndio para as unidades eleitorais de Cinco Pontas e Caruaru - Empresa contratada - SIQUEIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA - EPP

0038988-08.2019.6.17.8000 - Contratação de projeto elétrico para a unidade eleitoral das Cinco Pontas - Empresa contratada - SMC ENGENHARIA LTDA- EPP

0038725-10.2018.6.17.8000 - Contratação de projetos de engenharia e arquitetura para o prédio Anexo I - Rui Barbosa - Empresa contratada - ESPRIT NOUVEAU - ME

0008492-25.2021.6.17.8000 - Contratação de projeto elétrico e de drenagem de águas pluviais do Casarão localizado na Rui Barbosa - Empresa contratada - SLA PROJETOS E OBRAS LTDA- EPP

### 3.3. Das Condições de Habilitação

#### HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa e o seu responsável técnico deverão ser habilitados/qualificados perante o CREA e/ou CAU ou outros Conselhos regulamentados, para cada tipo de atividade/função específica.

Apresentação de **Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado**, devidamente certificado(s) pelo CREA ou pelo CAU ou outros Conselhos regulamentados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui capacidade técnico-profissional para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente relativas às parcelas de maior relevância ou valor significativo, contendo:

#### **Elaboração de projeto de reforma de prédio inserido em zona especial de preservação histórico cultural, com área de 300 m<sup>2</sup>**

- Justificativa do pedido: É imprescindível a comprovação da existência, no quadro permanente das licitantes, de profissionais em cujos acervos técnicos constem a responsabilidade pela execução de serviço similar àquele pretendido por este Tribunal, verificando assim, a experiência do profissional. A unidade eleitoral das Cinco Pontas possui dois pavimentos, área construída aproximada de 1.300 m<sup>2</sup> e está inserida em zona de preservação histórica, o que torna o imóvel mais restrito a qualquer tipo de alteração, e, portanto, requer comprovação de experiência profissional na elaboração de projetos em imóveis com essas características.

O TRE-PE se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor do atestado de capacidade técnica referido no subitem acima, devidamente registrado no CREA/CAU ou outros Conselhos regulamentados, o qual será o coordenador dos projetos;

O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar do serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes aos respectivos acervos.

Caso haja substituição do responsável técnico dos serviços, a licitante vencedora deverá providenciar a ART ou RRT ou outro documento semelhante do novo responsável técnico, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART/RRT ou outro documento semelhante original.

Quando da execução do Contrato, será admitida a substituição do(s) profissional(is) citado(s) acima por



profissional(is) de experiência equivalente ou superior, detentor(es) Acervo(s) Técnico(s) compatível(eis) com o objeto contratado.

Caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa;

Se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço;

Se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado;

Se o detentor do Acervo Técnico constar da CRQ – CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA da Licitante junto ao CREA ou do CAU ou outro documento semelhante, a comprovação será satisfeita com a apresentação da referida certidão;

O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar do serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes aos respectivos acervos;

Quando da execução do Contrato, será admitida a substituição do(s) profissional(is) citados por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, detentor(es) Acervo(s) Técnico(s) compatível(eis), no mínimo, com o apresentado anteriormente, desde que aprovada pela Administração;

## HABILITAÇÃO JURÍDICA

### 1. Documento Constitutivo:

- Empresa Individual: Registro Comercial.

- Sociedades Empresárias em geral: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois o objeto deste termo de referência não apresenta complexidade técnica, e nem alto vulto financeiro.

Não será admitida a participação de pessoa física. A execução do contrato exige a utilização de equipamentos e equipe de profissionais que são incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física.

## HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

### 1. Regularidade fiscal e trabalhista.

- Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).

- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

- Prova de Regularidade para com:

a) FGTS;

b) Fazenda Federal;

c) Fazenda Municipal (da sede da licitante);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

e) Seguridade Social;

f) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

g) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

## HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, bem como Certidão Negativa de Processos Cíveis para Pessoa Jurídica, - para Licitação - relativa ao processo judicial eletrônico - PJE (item 11.1, e, do Anexo VII-A da *IN nº 05/2017/SEGES/MPDG*)

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

b1) Índices de Liquidez Geral (LG) =  $[\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}]$ ; de Liquidez Corrente (LC) =  $[\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}]$ ; e de Solvência Geral (SG) =  $[\text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}]$  - superiores a 1,00 (item 11.1, a, do Anexo VII-A da *IN nº 05/2017/SEGES/MPDG c/c art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021*);

b2) capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação (item 11.1, b, do Anexo VII-A da *IN nº 05/2017/SEGES/MPDG c/c art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021*);

b3) - patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (item 11.1, c, do Anexo VII-A da *IN nº 05/2017/SEGES/MPDG c/c art. 69, I e § 4º, da Lei nº 14.133/2021*);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura ou do último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c) O atendimento dos índices econômicos previstos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

**Justificativa:** Essa comprovação é fundamental para garantir que os licitantes estejam aptos a cumprir com seus compromissos contratuais, minimizando riscos de inadimplência e garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados. Assim, os requisitos de qualificação econômico-financeira descritos são justificáveis pelo objetivo de proteger a Administração Pública de contratar com empresas financeiramente inaptas, que poderiam comprometer a execução do contrato e causar prejuízos ao erário. Esses critérios visam garantir a contratação de empresas capazes de executar o contrato com estabilidade e segurança, evitando riscos excessivos e assegurando a qualidade e continuidade dos serviços prestados.

## 4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'c' e 'j' e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de engenharia, por meio de uma licitação.

### 4.1. Adequação Orçamentária

Conforme consta da Planilha do PCA 2025 e discriminados nos subitens abaixo :

Esse valor é de R\$ 53.133,06 do PCA 2025, sequencial nº 208 pela SEGOC no PCA - 2025. (2789840)

4.1.1. Sequencial do PCA

PCA 2025 sob o nº 208 - PCA - 2025.

4.1.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

- Tipo de Orçamento: 1 - Ordinária
- Ação orçamentária: 1 - 20 GP
- Grupo de Natureza de Despesa: 3 - Custeio
- Elemento de despesa: 39

4.1.3. Modalidade da Nota de Empenho

|  |           |   |        |  |            |
|--|-----------|---|--------|--|------------|
|  | Ordinário | X | Global |  | Estimativo |
|--|-----------|---|--------|--|------------|

5. Requisitos e Estimativa do Valor da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

- A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:
- ser apresentada em formulário específico segundo Anexo VII - Modelo de proposta , Anexo III - Modelo de Planilha Orçamentária e ANEXO IV - Modelo de composição do Fator K, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da abertura da sessão pública. Não serão admitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- conter o nome da proponente, endereço, identificação (individual ou social), fone/fax e endereço eletrônico (e-mail);
- apresentar suas folhas rubricadas e a última assinada por seu representante;
- conter o prazo máximo para execução dos serviços, conforme o prazo constante no item 6.1 deste Termo de Referência ;
- conter declaração de que tem conhecimento das condições necessárias para execução dos serviços, e de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro no CREA (ARTs), CAU (RRT’s) ou outras taxas similares de Conselhos Regulamentados, deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos e quaisquer outros custos inerentes à execução da obra;
- apresentar Planilha Orçamentária, nos moldes do Modelo de Planilha Orçamentária e de Composição do Fator K - Anexos III e IV. Na elaboração da planilha orçamentária, os custos das horas dos profissionais não deverão conter leis sociais. Estas devem ser computadas no cálculo do Fator K, conforme apresentado nas respectivas planilhas de referência.
- a Planilha Orçamentária de que trata o item anterior deverá ser assinada e rubricada em todas as folhas pelo responsável técnico da empresa, inclusive com identificação do título profissional e do número de inscrição profissional, devidamente registrado no CREA, CAU ou outros Conselhos Regulamentados;
- Nos valores indicados deverão estar incluídos todos os custos referentes aos serviços a serem executados, inclusive equipamentos, ferramentas, material e mão-de-obra;
- Quaisquer outros serviços não relacionados no Modelo da Planilha Orçamentária- ANEXO III, mas que

sejam intrínsecos ou indispensáveis para a perfeita execução dos trabalhos, deverão ser considerados pelas licitantes e inseridos na composição de seus custos, não cabendo, sob qualquer alegação, solicitação de acréscimo de prazo ou financeiro para sua execução;

- A licitante, se possível e preferencialmente, deverá utilizar o modelo da Planilha Orçamentária elaborado pelo TRE/PE do ANEXO III. Em qualquer caso, no entanto, não poderá deixar de atender às exigências constantes nas Condições da Proposta - ITEM 5.7. Os campos referentes à descrição, sequência dos itens e unidade, também, deverão estar em perfeita consonância com o Modelo de Planilha Orçamentária - ANEXO III.

- Os documentos pertencentes a proposta a ser apresentada pela licitante serão analisados pela equipe técnica designada pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal.

### **Estimativa do valor da Licitação**

- O valor total da licitação é de **R\$ 53.133,06 (Cinquenta e três mil, cento e trinta e três reais e seis centavos)**, conforme Planilha Orçamentária de Referência - ANEXO I.

### **5.1. Necessidade de Manutenção Preventiva e Corretiva (referente à Prestação de Serviço)**

Não se aplica. Trata-se de elaboração de projetos executivos de engenharia.

### **5.2. Parcelamento do Objeto**

Tradicionalmente, os serviços de engenharia contemplados nesta contratação não são parcelados. Se houver parcelamento, o montante a ser executado, que não é alto, será dividido para mais de uma empresa, o que ocasiona uma menor atratividade para a contratação. Adicionalmente, os custos, tanto financeiros quanto de recursos humanos, serão elevados caso mais de uma contratação seja realizada para a elaboração dos projetos, somando-se ao fato de que o parcelamento pode gerar situações conflitantes de atribuição de responsabilidades por determinados tipos de problemas eventualmente ocorridos após a entrega desses serviços, caso mais de uma empresa seja responsável pela execução do objeto. Sendo assim, seria temerário parcelar este objeto. O parcelamento é tecnicamente inviável.

### **5.3. Garantia dos Serviços e Assistência Técnica**

Não se aplica. Trata-se de contratação de projetos de engenharia. Não há entrega de bens ou equipamentos físicos que possam apresentar defeitos ou necessitar de reparos.

### **5.4. Materiais e Equipamentos**

Não se aplica. Trata-se de contratação de projetos de engenharia.

### **5.5. Vistoria Técnica**

A licitante, antes de apresentar sua proposta, **poderá vistoriar** as condições do local, bem como executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, para tomar ciência das condições e do grau de dificuldade existentes, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser, ou para falta ou execução incorreta dos serviços.

Caso alguma licitante opte em realizar a vistoria, a mesma deverá ser executada por profissional técnico credenciado da licitante, devidamente identificado, e, será acompanhada por representante do TRE/PE, designado para esse fim, devendo ser feita de forma individual, com cada uma das licitantes, em data e horário previamente estabelecidos, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento junto a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, no horário das **08:00 h às 14:00 h**, através dos telefones (81) 3194-9353 e 3194-9357.

Caso a licitante tenha optado pela realização da vistoria, deverá, para tanto, visar a declaração comprobatória da vistoria efetuada, de acordo com o modelo que se faz presente no Anexo do Edital, denominado - Modelo de Declaração de Vistoria (Anexo V). Do mesmo modo, na hipótese da não realização da vistoria, deverá a licitante visar o modelo de declaração que também se faz presente, denominado - **Modelo de Declaração de Conhecimento Prévio** (Anexo VI).

Enfatizamos que a justificativa da necessidade de vistoria do local, ainda que facultativa, tem objetivo de evitar pleitos e/ou questionamentos da futura Contratada sob a alegação de desconhecimento das condições do local e da realização dos serviços, ratificando, dessa forma, a responsabilidade da licitante vencedora de eventuais prejuízos decorrentes da não realização da vistoria ou falha na vistoria realizada.

## **5.6. Qualificação Técnica Mínima dos Profissionais e das Condições de Habilitação**

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A empresa e o seu responsável técnico deverão ser habilitados/qualificados perante o CREA e/ou CAU para cada tipo de atividade/função específica.

Apresentação de **Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado**, devidamente certificado(s) pelo CREA ou pelo CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui capacidade técnico-profissional para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente relativas às parcelas de maior relevância ou valor significativo, contendo:

#### **Elaboração de projeto de reforma de prédio inserido em zona especial de preservação histórico cultural, com área de 300 m²**

- Justificativa do pedido: É imprescindível a comprovação da existência, no quadro permanente das licitantes, de profissionais em cujos acervos técnicos constem a responsabilidade pela execução de serviço similar àquele pretendido por este Tribunal, verificando assim, a experiência do profissional. A unidade eleitoral das Cinco Pontas possui dois pavimentos, área construída aproximada de 1.300 m² e está inserida em zona de preservação histórica, o que torna o imóvel mais restrito a qualquer tipo de alteração, e, portanto, requer comprovação de experiência profissional na elaboração de projetos em imóveis com essas características.

É permitido o somatório de atestados.

## **5.7. Condições da Proposta**

A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

- ser apresentada em formulário específico segundo Modelo de proposta - ANEXO VII, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da abertura da sessão pública. Não serão admitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- conter o nome da proponente, endereço, identificação (individual ou social), fone/fax e endereço eletrônico (e-mail);
- apresentar suas folhas rubricadas e a última assinada por seu representante;
- conter o prazo máximo para execução dos serviços, conforme prazo descrito no item 6.1 deste Termo de Referência;
- conter declaração de que tem conhecimento das condições necessárias para execução dos serviços, e de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como

impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, seguros, registro no CREA (ARTs), CAU (RRT's) ou outras taxas similares de Conselhos Regulamentados, deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços;

- apresentar Planilha Orçamentária, nos moldes do Modelo de Planilha Orçamentária - ANEXO III.

- a Planilha Orçamentária de que trata o item anterior deverá ser assinada e rubricada em todas as folhas pelo responsável técnico da empresa, inclusive com identificação do título profissional e do número de inscrição profissional, devidamente registrado no CREA, CAU ou outros Conselhos Regulamentados.

- Nos valores indicados deverão estar incluídos todos os custos referentes aos serviços a serem executados, inclusive equipamentos, ferramentas, material e mão-de-obra. Na elaboração da planilha orçamentária, os custos das horas dos profissionais não deverão conter leis sociais. Estas devem ser computadas no cálculo do Fator K, conforme apresentado nas respectivas planilhas de referência.

- Quaisquer outros serviços não relacionados na Planilha Orçamentária de Referência - ANEXO III, mas que sejam intrínsecos ou indispensáveis para a perfeita execução dos trabalhos, deverão ser considerados pelas licitantes e inseridos na composição de seus custos, não cabendo, sob qualquer alegação, solicitação de acréscimo de prazo ou financeiro para sua execução;

- A licitante, se possível e preferencialmente, deverá utilizar o modelo da Planilha Orçamentária elaborado pelo TRE/PE do ANEXO III. Em qualquer caso, no entanto, não poderá deixar de atender às exigências existentes nas Condições da Proposta - ITEM 5.7. Os campos referentes à descrição, sequência dos itens e unidade, também deverão estar em perfeita consonância com o Modelo de Planilha Orçamentária - ANEXO III.

- Os documentos pertencentes a proposta a ser apresentada pelas licitantes serão analisados pela equipe técnica designada pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal.

## 5.8. Estimativa de Preços (Custo Médio da Contratação)

Para elaboração do orçamento base da licitação, foram adotadas as diretrizes do [§ 2.º, do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021](#) e, subsidiariamente, as diretrizes do Decreto 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União. . O preço obtido de **R\$ 53.133,06 (Cinquenta e três mil, cento e trinta e três reais e seis centavos)**, conforme Anexo I. (2787469) Para composição do orçamento base da licitação, foi estimada quantidade de horas necessárias dos profissionais específicos para cada tipo de projeto, e os custos unitários foram coletados do SINAPI. Adicionalmente, foi observada a proposta ofertada pela empresa A&A Arquiteto (2370027), anexada quando da elaboração do ETP original constante do SEI nº 0023300-98.2022.6.17.8000, especificamente quanto ao item que trata de consultoria de profissional especialista em conservação/recuperação de imóveis protegidos por lei.

### 5.8.1 Data do Orçamento Estimado

Maio de 2024.

## 5.9. Subcontratação

É vedada a subcontratação total do objeto, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, ressalvadas as subcontratações, até o limite de 30% (trinta por cento) do total do serviço, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021.

O percentual acima adotado como limite máximo permite a subcontratação de alguns dos projetos. A lei não impõe que a empresa licitante tenha em seu quadro permanente especialistas em todos as áreas/serviços de

engenharia. .

O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Em caso de subcontratação, a subcontratada deverá preencher todas as condições técnicas exigidas para habilitação na presente licitação, proporcionais aos serviços subcontratados.

## **5.10. Preposto da Empresa**

A licitante vencedora deverá manter preposto durante todo o período de execução dos serviços, que, a critério da Contratada, poderá ser o responsável técnico, o qual deverá se responsabilizar pelo acompanhamento dos serviços e evitar quaisquer prejuízos aos bens da Administração.

Caso haja necessidade de substituição do preposto, a licitante vencedora deverá informar previamente para aprovação da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

## **5.11. Critérios de Sustentabilidade**

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009<sup>1</sup>, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 9º e seus incisos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019<sup>2</sup>; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda que :

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto atendam para haja :

- ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- ODS 12. Consumo e produção responsáveis
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

É obrigação da contratada a manutenção das condições mencionadas nos subtópicos abaixo, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

A AGS - Agência de Gestão Socioambiental - será consultada em caso de eventuais conflitos de informações ou dúvidas da empresa contratada.

### 5.11.1. Critérios Sociais

Será exigido da contratada, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação do extrato do contrato no PNCP, a declaração de que:

- Prioriza o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matéria-prima de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016, (pág. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- Não foi condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105, (pág. 42, "1.3" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e pág. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- E ainda em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009<sup>1</sup>, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019<sup>2</sup>; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), o que se segue:

No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 14.133/2021, Art. 91, XVII).

### 5.11.2. Critérios Ambientais

Trata-se de serviço técnico especializado, referente à elaboração de projetos executivos de engenharia. Portanto, as exigências legais para atendimento aos critérios ambientais não se enquadram na presente contratação.

### 5.11.3. Critérios Culturais

Não se aplica. Trata-se de elaboração de projetos executivos de engenharia.

### 5.11.4. Critérios de Acessibilidade

Trata-se de elaboração de projetos executivos de engenharia. Não se aplicam os critérios de acessibilidade para esta contratação.

### 5.11.5. Critérios de Saúde

Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (pág. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e pág. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE. (pág. 42, "1.2" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ).

A empresa deverá incluir na Declaração Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.



## **6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea “e” e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)**

### **DAS DIRETRIZES GERAIS:**

Os projetos devem conter todos os detalhamentos e especificações necessárias, para propiciar a perfeita contratação da implantação dos serviços por meio de licitação futura e devem definir detalhadamente todos os materiais, acabamentos e normas para a execução de serviços, necessários à execução da obra. Os textos deverão ser claros e de fácil compreensão. O conjunto de documentos deve contemplar o disposto abaixo.

### **RELATÓRIO DE INSPEÇÃO E DIAGNÓSTICO DOS PROBLEMAS DO IMÓVEL**

O imóvel apresenta diversos problemas, quais sejam:

- Infiltrações pelas fachadas e umidade ascendente nas paredes do térreo;
- Fissuras e oxidação nas armaduras de pilares e lajes nervuradas;
- Esquadrias e divisórias deterioradas;
- Reservatórios superiores de cimento amianto deteriorados, e sem acesso para manutenção;
- Infiltrações pontuais nos tetos em placas de gesso localizados nas salas e nos corredores de acesso;

O relatório deverá conter todos os problemas verificados no imóvel, com fotos de todos os ambientes, das áreas externas, fachadas, esquadrias, cobertura, e a descrição das patologias existentes. Algumas delas são: deterioração de revestimentos, pisos, tetos, esquadrias, ocorrência de infiltrações, impermeabilizações deterioradas, oxidação de armaduras em concreto armado. Deve-se informar também quais soluções sugeridas para cada tipo de problema. As instalações de água fria também deverão ser inspecionadas, para subsidiar as soluções das instalações dos reservatórios da cobertura, conforme descrição posterior deste Termo de Referência. A equipe de manutenção do contratante poderá auxiliar nessa inspeção.

Todo o levantamento necessário para elaboração do orçamento de reforma do prédio deve ser realizado, a exemplo das dimensões do prédio, pé-direito interno, dimensões dos ambientes e das esquadrias, altura das fachadas, para subsidiar o levantamento dos quantitativos dos serviços do orçamento. A planta de locação e cobertura do prédio, bem como a planta baixa, serão entregues, para subsidiar as atividades. Porém, as dimensões deverão ser coletadas e as cotas deverão ser lançadas nas plantas.

Para cada ambiente do prédio, deve ser indicado:

- Dimensões em planta;
- Pé-direito e indicação da existência de forro;
- Esquadrias existentes, suas dimensões, especificação do material e do acabamento superficial;
- Revestimentos de pisos, paredes e teto;
- Fotos com exibição do local e dos problemas na estrutura física;

Para as fachadas, deve ser indicado:

- Dimensões ( comprimento x altura);
- Tipo de revestimento;
- Fotos com exibição do local e dos problemas existentes;

### **DOS PROJETOS EXECUTIVOS**

## **DIRETRIZES PARA ATUAÇÃO DO CONSULTOR - PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS INSERIDOS EM ZONA DE PRESERVAÇÃO HISTÓRICO CULTURAL**

O consultor deverá participar da inspeção do imóvel, para conhecimento dos problemas existentes e proposição das soluções para os projetos de água fria, impermeabilização e coberta. Caso necessário, a contratada deverá submeter todos os projetos elaborados à avaliação do IPHAN. As taxas para obtenção de eventuais licenças deverão ser computadas nos custos dos projetos.

Este profissional também deverá apresentar soluções e os respectivos detalhamentos, para os problemas de infiltrações pelas fachadas, umidade ascendente nas paredes, deterioração dos revestimentos das paredes e de algumas das esquadrias.

### **Projeto executivo de impermeabilização:**

O prédio apresenta infiltrações pela coberta, fachadas e esquadrias, e também problemas de umidade ascendente nas paredes. Deve-se propor soluções para tais problemas, e apresentar todos os detalhamentos.

O projeto de impermeabilização deverá seguir as recomendações das normas técnicas brasileiras, especialmente a NBR 9575, e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- 1) plantas de localização e identificação das impermeabilizações, bem como dos locais de detalhamento construtivo;
- 2) detalhes construtivos que descrevam graficamente as soluções adotadas para o equacionamento das interferências existentes entre todos os elementos e componentes construtivos;
  - detalhes construtivos que explicitem as soluções adotadas no projeto de arquitetura para o atendimento das exigências de desempenho em relação à estanqueidade dos elementos construtivos e à durabilidade frente à ação da água, da umidade e do vapor de água;
  - memorial descritivo dos tipos de impermeabilização selecionados para os diversos locais que necessitem de impermeabilização;
  - detalhes genéricos e específicos que descrevam graficamente todas as soluções de impermeabilização projetadas e que sejam necessários para a inequívoca execução destas;
  - memorial descritivo de materiais e camadas de impermeabilização, procedimentos de execução, ensaios de campo e tecnológicos (caso necessário);

### **Projeto executivo de água fria**

#### Água Fria

O prédio possui reservatório superior (caixas d'água) de cimento amianto, localizadas sob o telhado. Deve-se substituí-los por reservatórios confeccionados em material adequado, previsto nas normas técnicas. Adicionalmente, deve-se propor solução para alteração de localização desses reservatórios ou abertura do telhado, para possibilitar condições de acesso para manutenção do sistema. Deve-se realizar o dimensionamento hidráulico do sistema, com cálculo da necessidade de reserva de água, dos barriletes e ramais. Caso haja necessidade de substituir os ramais existentes, deve ser indicada e detalhada essa demanda. Cumpre salientar que tais reservatórios estão instalados entre a laje de coberta e o telhado. O projeto deve conter:

- Desenhos dos barriletes e reservatórios
- Representação esquemática isométrica das instalações
- Especificações dos materiais

- Memoriais com cálculo do dimensionamento das tubulações, volumes dos reservatórios e barriletes

A solução para acesso aos reservatórios, ou a alteração da localização destes, deve ser avaliada pelo profissional especialista em projetos de imóveis preservados, e submetido à aprovação do IPHAN, caso necessário.

### **Projeto executivo de coberta**

O prédio possui várias infiltrações que têm origem no telhado. As telhas se movimentam e surgem aberturas por meio das quais há penetração de água. Adicionalmente, as telhas são antigas e houve muita substituição por modelos diferentes. Sendo assim, deve-se prever a substituição das telhas, por outro modelo que atenda os requisitos legais, considerando que o prédio está inserido em zona de preservação. Deve ser avaliada a estrutura de madeiramento do telhado, e eventuais alterações, tendo em vista a instalação de outro modelo de telha. O profissional especialista em projetos de conservação/recuperação de imóveis inseridos em zona de preservação deve propor solução para tal questão, e submeter a avaliação do IPHAN. Adicionalmente deve ser avaliada a solução de acesso aos reservatórios, para manutenção do sistema de água fria, a qual pode interferir na arquitetura do telhado. O projeto deve conter:

- Memorial Descritivo, contendo especificações da telha e de outros materiais a serem utilizados.
- Desenhos da estrutura de madeiramento do telhado, declividades e posicionamento das telhas, bem como todos os detalhes necessários à completa implantação do projeto;

### **Projeto de recuperação estrutural**

Alguns elementos de concreto armado do prédio ( pilares, lajes maciças e lajes pré-moldadas) apresentam oxidação de armaduras. Deve ser elaborado projeto específico para recuperação estrutural desses locais, com apresentação de memorial descritivo de especificações e método executivo, bem como todos os desenhos necessários para completo entendimento do projeto.

### **Planilha orçamentária de referência**

- A Planilha Orçamentária de Serviços a ser apresentada pela licitante deverá utilizar o Modelo de Planilha a ser fornecido pelo contratante e contemplar todos os serviços necessários à execução da obra e funcionamento da unidade e deverá estar compatibilizada com os projetos e especificações.
- A planilha deverá ser apresentada contendo valores praticados no mercado, e servirá de referência para o futuro processo licitatório da obra de reforma.
- Os custos unitários deverão ser apresentados por subitem, em uma única coluna, identificada como “custo unitário”. O custo total de cada subitem será exibido na segunda coluna, denominada “Custo Total”. Ao final, a planilha deverá apresentar a soma geral da coluna denominada “Custo Total”.
- Todos os custos unitários deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, conter apenas duas casas decimais e todas as multiplicações deverão ser “truncadas” para duas casas.
- Planilha orçamentária com comprovação de preços, BDI, etc. A Planilha deverá observar os serviços e os custos estabelecidos nas Tabelas SINAPI da Caixa Econômica Federal, contendo inclusive a identificação dos respectivos códigos. Caso alguns serviços não estejam contemplados nas tabelas SINAPI, deverão ser utilizados os seguintes sistemas de referência de custos: 1º) ORSE/SE - Orçamento de Obras de Sergipe; 2º) SEINFRA/CE - Secretaria de Infraestrutura do estado do Ceará; 3º) SICRO/DNIT - Sistema de Custos Rodoviários do DNIT; 4º) Outros sistemas aprovados pelo Tribunal, mediante consulta à fiscalização, quando não forem encontradas referências nos sistemas anteriores, ou em caso de incompatibilidade técnica das composições desses sistemas em face das peculiaridades do serviço, desde que demonstrada documentalmente mediante justificativa técnica; 5º) Cotação de mercado, contendo o mínimo de três cotações distintas. Para os serviços coletados em outros sistemas de referência em opção ao SINAPI, deve ser utilizada a estrutura da composição dos serviços desses sistemas, qual seja, os insumos e seus respectivos coeficientes de consumo ou produtividade, exceto os custos, que devem ser coletados do SINAPI ou por meio de pesquisa de mercado com no mínimo , 03 (três) cotações de fornecedores distintos, com documentação comprobatória, ou nos próprios sistemas referenciais de custos, o que for mais coerente para o caso.

Caso não seja possível obter esse número de cotações, por incompatibilidade técnica do referencial do Sinapi em relação às características técnicas do serviço, ou por qualquer outra motivação, deve ser elaborada justificativa circunstanciada. Devendo constar as seguintes identificações: responsável pela pesquisa, empresa consultada, nome do vendedor, data, quantidade, valor e especificação do objeto;

- Para as cotações de insumos, deverá ser realizada uma análise crítica com indicação da metodologia adotada para a definição do preço de referência, e eventual desconsideração de valores inexequíveis ou excessivamente elevados;
- Eventuais detalhes de arquitetura propostos pelo contratante, deverão ser incluídos na planilha orçamentária;
- A contratada deverá incorporar ao seu orçamento, todos os serviços necessários à implantação do projeto para organização do acesso de carros e pedestres ao prédio, desenvolvido pelo contratante, bem como detalhes adicionais elaborados pela Seção de Arquitetura do Tribunal;
- A contratada deverá apresentar memorial de cálculo dos quantitativos levantados, por ambiente, referente a cada um dos serviços da planilha orçamentária, em programa Excel.
- O autor das planilhas orçamentárias deverá emitir declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes das referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e com os custos SINAPI.
- Nos valores indicados deverão estar incluídos todos os custos referentes a cada um dos serviços relacionados na planilha. Os custos devem ser apresentados com ou sem desoneração, obedecendo a Lei 13.161/2015, àquele mais vantajoso para o TRE/PE

#### 5. Composições de custo analítico de serviços;

- A Planilha de Composição Analítica dos Custos Unitários, relativa aos serviços constantes na Planilha Orçamentária, deverá considerar apenas o custo direto, incluindo o percentual correspondente às Leis Sociais, estabelecido nas Tabelas SINAPI para Pernambuco, e sem BDI (Benefícios e Despesas Indiretas). Eventuais equipamentos deverão ser incluídos como materiais.

#### 6. Composição do BDI

- Indicar o percentual adotado para o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), após prévia consulta e aprovação da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura. Devem ser seguidas as recomendações do acórdão nº 2622/2013 TCU. A Composição do BDI deverá ser apresentada conforme modelo padrão a ser fornecido pelo Tribunal.

#### 7. Cronograma físico-financeiro da execução da obra.

- O Cronograma Físico-Financeiro da obra projetada, deverá definir prazos, percentuais e valores de cada uma de suas etapas. Poderá ser utilizado o cronograma de Gantt ou cronograma de barras.
- Fornecimento de plantas, desenhos esquemáticos em AutoCad e impressas ( uma cópia) dos projetos em sua versão final;
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA-PE e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitido pelo CAU-PE;
- Os projetos deverão conter todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando as diversas interfaces dos sistemas e seus componentes. Seu resultado deve ser um conjunto de informações técnicas claras e objetivas sobre todos os elementos, sistemas e componentes do empreendimento. O produto final deverá conter todas as informações técnicas necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de aprovação do projeto nos órgãos públicos, em especial no Corpo de Bombeiros de Pernambuco, incluindo desenhos, textos e adaptações exigidos em leis, decretos, portarias ou normas relativas a esses órgãos;
- Os Projetos executivos de engenharia deverão ser compatibilizados entre si e com os projetos de

arquitetura, de forma que não haja qualquer sobreposição e conflito entre a estrutura, os projetos de instalações e os projetos de arquitetura. Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação existente, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de projeto:

- 1) utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação;
  - 2) adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;
  - 3) adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
  - 4) adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras;
- Prever, nos estudos, a RAPIDEZ DE IMPLANTAÇÃO, dada a necessidade premente de conclusão das unidades a serem projetadas;
  - Pautar os projetos em critérios de ECONOMICIDADE, entendida de forma abrangente, significando a otimização dos recursos físicos e financeiros existentes, e de maneira mais restrita, referindo-se à busca de soluções construtivas racionais e adequadas à realidade deste Regional;
  - Os materiais e acabamentos a serem aplicados devem ser discutidos e acordados com a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, tendo em vista o objetivo da padronização dos materiais utilizados nos Fóruns Eleitorais para fins de redução dos custos com manutenção.
  - A Contratada deverá proceder, para a perfeita caracterização física das áreas, o levantamento total dos dados, verificando todas as medidas e condições físicas do local de realização da obra, incluindo levantamento cadastral da área no tocante à rede de infraestrutura existente;
  - A Contratada deverá desenvolver os projetos obedecendo rigorosamente às exigências do programa aqui estabelecido, às normas da ABNT, bem como a todas as prescrições da legislação municipal, Corpo de Bombeiros, CELPE / NEOENERGIA, COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento, ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações e demais exigências legais pertinentes à elaboração de projetos.

## **DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS**

- O encaminhamento para aprovação(ões) dos projetos junto a CEA – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura será realizado pela Contratada, sendo de sua responsabilidade a introdução de todas as modificações necessárias a sua aprovação.
- Todo e qualquer custo para as devidas análises e aprovações junto aos órgãos competentes é de inteira responsabilidade da Contratada.
- Os projetos deverão conter todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando as diversas interfaces dos sistemas e seus componentes. Seu resultado deve ser um conjunto de informações técnicas claras e objetivas sobre todos os elementos, sistemas e componentes do empreendimento. O produto final deverá conter todas as informações técnicas necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de aprovação do projeto nos órgãos públicos.
- Os Projetos executivos de engenharia deverão ser compatibilizados entre si e com os projetos de arquitetura, de forma que não haja qualquer sobreposição e conflito entre a estrutura, os projetos de instalações e os projetos de arquitetura. Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação existente, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de projeto:
  - utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação;
  - adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistemas de modulação e

padronização compatíveis com as características do empreendimento;

- adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
- adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras;
- Prever, nos estudos, a RAPIDEZ DE IMPLANTAÇÃO, dada a necessidade premente de conclusão das unidades a serem projetadas;
- Pautar os projetos em critérios de ECONOMICIDADE, entendida de forma abrangente, significando a otimização dos recursos físicos e financeiros existentes, e de maneira mais restrita, referindo-se à busca de soluções construtivas racionais e adequadas à realidade deste Regional;
- A Contratada deverá desenvolver os projetos obedecendo rigorosamente às exigências do programa aqui estabelecido, às normas da ABNT, bem como a todas as prescrições da legislação municipal, NEOENERGIA, COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento, e demais exigências legais pertinentes à elaboração de projetos.
- Na entrega final dos serviços contratados, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 1) comprovantes de pagamentos de taxas, emolumentos ou impostos referentes aos projetos acima citados e dos registros e anotações dos projetos executivos de engenharia no CREA.
  - 2) Fornecimento de plantas, desenhos esquemáticos em AutoCad e impressas ( uma cópia) dos projetos em sua versão final;
  - 3) Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA-PE e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitido pelo CAU-PE;

### **VISITAS TÉCNICAS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA**

- Durante o contrato de execução da obra, a licitante realizará visitas técnicas para acompanhamento da implantação dos projetos de sua autoria, no limite de até 7 (sete), de acordo com as solicitações que serão realizadas pelo Contratante. Durante as visitas, a equipe verificará o cumprimento das especificações e detalhes dos projetos. Será estabelecido, na proposta do licitante, o custo da visita técnica, estabelecido em hora. O período de tempo da visita técnica será estabelecido a partir do momento em que a equipe da licitante chegar ao local da obra e finalizará quando da sua saída. Cumpre salientar que o número total de visitas técnicas estabelecido em contrato poderá ser reduzido pelo contratante, a critério do fiscal técnico da execução da obra, que avaliará a necessidade.

### **CONTROLE DE APRESENTAÇÃO DE VERSÕES**

- A Contratada estará limitada à apresentação de, no máximo, **03 (três) versões** de cada conjunto de documentos das etapas, até sua aprovação final e aceitação pelo corpo técnico do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.
- Após cada verificação, os documentos serão devolvidos à Contratada para possíveis adequações e continuidade do desenvolvimento dos trabalhos ou, em caso de expiração do limite do prazo contratual, entrega dentro de novo prazo concedido pela equipe técnica da CEA. O Instrumento de Medição de Resultado - IMR - será adotado a partir da segunda versão dos documentos, conforme item 7.1.1 deste Termo de Referência.
- A devolução dos projetos e documentos analisados pela CEA para cada uma das etapas, poderá ser efetuada, a critério da CEA, em reunião presencial ou remota, a depender do assunto a ser abordado, com a presença do respectivo projetista e/ou do representante legal da contratada.

### **LOCAL E HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A unidade eleitoral das Cinco Pontas localiza-se na Praça das Cinco Pontas, 321, São José.

Os projetos deverão ser entregues na sede do Tribunal Regional Eleitoral, 4º andar, Sala 402, Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 1.160, Graças – Recife-PE.

**PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- O prazo de execução será de **90 (noventa) dias**, a partir da data estabelecida para início dos serviços. Cada etapa terá uma Ordem de Serviço.

**ETAPAS**

**1ª Etapa – Inspeção, diagnóstico e elaboração de relatório** **20 dias corridos**

Análise da documentação - Fiscalização técnica      Prazo suspenso

**2ª Etapa – Elaboração dos projetos e consulta ao IPHAN** **40 dias corridos após a conclusão da 1ª Etapa**

Elaboração dos memoriais descritivos de especificações e metodologia executiva, pranchas e detalhamentos      40 dias corridos após a conclusão da 1ª Etapa

Análise da documentação - Fiscalização técnica      Prazo suspenso

**3ª Etapa - Elaboração de orçamento e ajustes finais dos projetos** **30 dias corridos após a conclusão da 2ª Etapa**

Análise do orçamento - Fiscalização técnica      Prazo suspenso

**ETAPAS ESPECIAIS**

**Atualização dos preços da planilha orçamentária** **15 dias corridos**

**Realização de visitas técnicas durante a execução da obra** **Prazo a ser definido pela SEENG**

Cada etapa terá uma Ordem de Serviço.

**6.1. Descrição Detalhada dos Serviços (Objeto da Contratação)**

|                                                                         |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Local e Horário da Execução da Obra ou da Prestação dos Serviços</b> |                         | <p>Praça das Cinco Pontas, 321, São José, Recife - PE</p> <p><b>HORÁRIO:</b> - Os serviços deverão ser executados preferencialmente dentro do horário das 7h00 às 17h00, de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 7h00 às 16h00. Qualquer programação diferente do ora estabelecido deverá ser autorizada pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura da Contratante</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Prazo para Execução da Obra ou Prestação do Serviço</b>              |                         | O prazo de execução será de <b>90 (noventa) dias</b> , a partir da data estabelecida para início dos serviços constante da Ordem de Serviço. Cada etapa terá uma Ordem de Serviço. Haverá suspensão de prazo após a conclusão de cada etapa contratual, para análise técnica da fiscalização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Cronograma</b>                                                       | <b>Fase do Serviço</b>  | Conforme descrito no item 6.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                         | <b>Prazo de Entrega</b> | Conforme descrito no item 6.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Diretrizes para Execução da Obra</b>                                 |                         | <p>A execução dos serviços, inclusive quanto aos materiais a serem utilizados, deverá ser pautada pelas seguintes diretrizes:</p> <p>A licitante vencedora deverá executar os serviços que constam do Item I - DO OBJETO, de acordo com as condições e especificações constantes no item 6 e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p>Executar os serviços de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e legislação vigente; e, na falta destas, às normas internacionais consagradas;</p> <p>Obedecer às normas técnicas e legais de Segurança do Trabalho, bem como às exigidas pelo Ministério do Trabalho, com observância da NR-18 aprovada pela Portaria 3214, de 8/6/78 do Ministério do Trabalho (DOU - Suplemento de 6/7/78), ou outra que vier a substituí-la;</p> <p>Obedecer às disposições legais da União, do estado de Pernambuco e do Município onde serão realizados os serviços, se houver;</p> <p>As normas de segurança, constantes das especificações, não desobrigam a licitante vencedora do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes. Serão de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas, decorrentes de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;</p> <p>No caso de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com relação aos Anexos a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deverá ser consultada, antes ou durante a execução dos serviços;</p> <p>As atividades da Justiça Eleitoral continuarão acontecendo parcialmente durante a execução dos serviços e sempre prevalecerão sobre os trabalhos a serem executados, devendo-se adequar o cronograma dos serviços a fim de que se evite transtornos que possam prejudicá-las.</p> |



|                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina</b>                           | Os serviços devem ser realizados de acordo com o item 6 deste Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Uniforme e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)</b>                    | <p>Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;</p> <p>Exigir que a Contratada mantenha o seu pessoal uniformizado e identificado provendo-os de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), fornecidos pela Contratada;</p>                 |
| <b>Previsão de Diárias</b>                                                     | Não se aplica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Necessidade de Horas Extras</b>                                             | Não se aplica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material</b>      | Não se aplica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Condições para Agendamento de Visitas Técnicas ou Vistorias (se houver)</b> | Caso alguma licitante opte em realizar a vistoria, a mesma deverá ser executada por profissional técnico credenciado da licitante, devidamente identificado, e, será acompanhada por representante do TRE/PE, designado para esse fim, devendo ser feita de forma individual, com cada uma das licitantes, em data e horário previamente estabelecidos, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento junto a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, no horário das <b>08:00 h às 14:00 h</b> , através dos telefones (81) 3194-9353 e 3194-9357. |
| <b>Condições de Entrega do Serviço Contratado</b>                              | Conforme consta desse TR no item 6.4 - Recebimento da Obra ou Serviço de Engenharia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

## 6.2. Obrigações da Contratada

A empresa e os responsáveis técnicos deverão ser habilitados perante o CREA /CAU ou outros conselhos regulamentados para cada tipo de atividade/função, por meio da Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outros conselhos regulamentados ;

Apresentar, em até **10 (dez) dias úteis** após a emissão da Ordem de Serviço (OS), Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART's), devidamente preenchida(s) em nome de profissional(is) legalmente habilitado(s) pelo CREA e/ou CAU (RRT) ou outro documento similar de outros Conselhos Regulamentados, referente ao responsável técnico do objeto contratado.

Manter à frente dos serviços os profissionais detentores dos acervos técnicos apresentados no Acervo Técnico , os quais deverão acompanhar os serviços referentes aos respectivos acervos.

Caso haja acréscimo de quantitativo ou de prazo para execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar o registro da ART ou RRT ou outro documento similar de Conselhos Regulamentados, vinculada à original, proporcional ao respectivo quantitativo ou prazo. Este documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, em até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento da via do Termo Aditivo correspondente.

Admite-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, detentores de Acervo Técnico compatível, no mínimo, com o exigido no Acervo Técnico , desde que aprovada pela Administração.

Caso haja substituição do(s) referido(s) profissional(is), a Contratada deverá providenciar nova ART ou RRT ou outro documento similar de Conselhos Regulamentados vinculada à original, na qual passe a constar o nome do novo responsável técnico, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, a contar da autorização de substituição pelo Contratante.

Realizar os serviços constantes do objeto e todos aqueles que oferecer em sua proposta, segundo consta no **item 6** deste TR.

Concluir todos os serviços nos prazos estabelecidos em contrato;

Oferecer apoio técnico de forma irrestrita, inclusive com a visita ao local da obra do profissional responsável pelo projeto questionado, conforme o caso, sem ônus para o contratante, de modo a não prejudicar o andamento da futura obra, no caso de divergência ou dúvida quanto a execução de determinado serviço constante no projeto.

Realizar todos os serviços de acordo com as normas e recomendações técnicas pertinentes e legislações vigentes (NBR's) e Legislação de Uso e Ocupação do Solo do município.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as Especificações Técnicas e/ou Especificações da Proposta, devendo ser corrigidos/ refeitos/substituídos no prazo fixado pelo gestor do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os instrumentos, equipamentos e ferramentas, necessários à execução do objeto serão de responsabilidade da empresa Contratada;

Programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito da Justiça Eleitoral.

Fazer com que seus empregados se apresentem ao trabalho uniformizados, identificados através de crachás e munidos de todo material necessário à execução dos serviços, inclusive com os equipamentos de segurança individual, caso necessários.

Responsabilizar-se por quaisquer danos, a que der causa, ao patrimônio do TRE/PE ou de seus servidores e usuários.

Correrão por conta da Contratada toda e qualquer despesa com a realização dos serviços contratados.

Todas as ocorrências que impliquem no atraso do cronograma de execução dos serviços, bem como quaisquer intercorrências, deverão ser comunicadas à fiscalização do Tribunal pelo responsável pela empresa vencedora, sendo passível de punição, com aplicação de multa segundo estabelecido no subitem 7.1.1. Do Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

Os documentos a serem entregues quando da conclusão dos serviços devem ser conclusivos, claros e objetivos, não permitindo que sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas a seus conteúdos e devem estar em conformidade com a legislação específica vigente.

Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

Substituir de imediato quaisquer dos seus empregados envolvidos nos serviços, pela falta de urbanidade em relação à quaisquer servidores ou usuários da Justiça Eleitoral, em face de solicitação verbal ou por escrito do TRE/PE, que o fará de pronto, sem ônus para o Tribunal;

Quaisquer dúvidas referentes ao escopo dos serviços ou especificações deverão ser previamente esclarecidas junto ao Contratante, visto que, depois de apresentada a proposta, o Contratante não acolherá nenhuma reivindicação. Omissões, por parte da Contratada, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

A Contratada deverá prever todos os custos envolvidos para a completa execução do objeto, não sendo

aceitas alterações após a licitação.

Fornecer, durante a elaboração do projeto, ao ser questionada ou inquirida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, no prazo estabelecido na notificação correspondente, contados do recebimento, emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, desenhos complementares, detalhes ou especificações técnicas, sem custo adicional ao **Contratante**.

No caso de divergência ou dúvida quanto à execução de determinado serviço constante do projeto, a **Contratada** deverá, no prazo estabelecido na notificação correspondente emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, contados do recebimento da mesma, enviar ao **Contratante** ou ao local da obra, o profissional responsável pelo projeto questionado, conforme o caso, sem ônus para o **Contratante**, de modo a não prejudicar o andamento da futura obra.

O recebimento definitivo dos serviços, objeto desta contratação por parte da Fiscalização do TRE-PE não exime a CONTRATADA e o(s) responsáveis técnico(s) da plena responsabilidade pelo objeto deste Termo de Referência.

Oferecer apoio técnico referente aos serviços elaborados, sem custo adicional ao Contratante, toda vez que for solicitado pelo Contratante e/ou sua equipe técnica.

Programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito da Justiça Eleitoral.

Fornecer à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante relação contendo os dados pessoais dos empregados que executarão os serviços (nome, número de identidade, CPF), e manter esta relação sempre atualizada.

Responsabilizar-se por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais que venham a ocorrer no interior dos imóveis, durante a execução dos serviços, ficando a seu cargo a decisão e o ônus de exercer a vigilância necessária para evitar tais acontecimentos.

Comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato.

Responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos e taxas resultantes da execução contratual e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste Contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

Será de responsabilidade da Contratada a prestação dos serviços constantes deste Termo de Referência e de todos aqueles que oferecer em sua proposta, bem como o fornecimento, com ônus próprio, de todo o material, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra necessários à realização dos serviços, devendo concluí-los no prazo indicado.

### 6.3. Obrigações do Contratante

- Fornecer as plantas de arquitetura (locação e/ou situação) existentes do prédio, para auxiliar na elaboração dos trabalhos, objeto da contratação;
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que não haja nenhum óbice legal nem fato impeditivo provocado pela empresa;
- Correrão por conta do TRE-PE as despesas com publicação do extrato de Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Será de responsabilidade do TRE/PE acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura;
- Notificar a vencedora, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, referentes à execução dos

serviços;

- Examinar as justificativas apresentadas pela Contratada caso haja solicitação de prorrogação do prazo ou qualquer dificuldade técnica que possa gerar o descumprimento do prazo de execução, emitindo parecer sobre o assunto, levando ao conhecimento superior, para os devidos fins.

#### 6.4. Recebimento da Obra ou Serviço de Engenharia

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após a conclusão de todas as etapas contratuais, caso não exista nenhuma pendência, com a consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo.

#### 7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'f' e 'g' da Lei nº 14.133/2021)

| Gestão e Fiscalização da Contratação                      | Servidor                                                       | Telefone  | E-mail Funcional             |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------|
| <i>Gestor do Contrato ou de Ata de Registro de Preços</i> | <b>HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS</b>                          | 3194-9353 | helio.santos@tre-pe.jus.br   |
| Fiscais da Contratação                                    | <u>Técnico</u><br><b>VICTOR FELIX TENÓRIO DE ALMEIDA</b>       | 3194-9352 | victor.almeida@tre-pe.jus.br |
|                                                           | <u>Administrativo</u><br><b>HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS</b> | 3194-9353 | helio.santos@tre-pe.jus.br   |
| Fiscalização Setorial                                     | <u>Demandante</u><br><b>HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS</b>     | 3194-9353 | helio.santos@tre-pe.jus.br   |

#### 7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

##### Critérios de Medição

A medição será efetuada conforme percentual descrito na tabela abaixo:

| FASES DOS SERVIÇOS                                               | PERCENTUAL DE PAGAMENTO                     |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 1ª ETAPA - Inspeção, diagnóstico e elaboração de relatório       | 10%                                         |
| 2ª ETAPA - Elaboração de projetos e consulta ao IPHAN            | 40%                                         |
| 3ª ETAPA - Elaboração de orçamento e ajustes finais dos projetos | 50%                                         |
| <b>ETAPAS ESPECIAIS</b>                                          |                                             |
| Atualização dos preços da planilha orçamentária                  | Valor estabelecido na proposta da licitante |
| Realização de visitas técnicas durante a execução da obra        | Valor estabelecido na proposta da licitante |

O percentual estabelecido para o pagamento de cada uma das primeiras três etapas considera como base de cálculo o valor total da soma dessas três etapas estabelecido na proposta da licitante. As etapas especiais serão pagas de acordo com os valores estabelecidos na proposta da licitante para essas etapas.

A medição da segunda etapa será realizada quando os projetos forem aprovados pela fiscalização técnica do contrato e pelo IPHAN.

Critérios de pagamento

A fatura deverá conter o atesto dos fiscais do Tribunal e do Gestor Contratual.

A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

A fatura será emitida com base em medição por etapa, realizada em conjunto pelos representantes da licitante vencedora e os servidores da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE

Considera-se sempre que a licitante vencedora dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverão mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato, não lhe cabendo qualquer pleito de alteração dos valores contratados em razão da substituição de métodos e meios de execução diversos dos contidos neste TR e seus Anexos.

**7.1.1. Do Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**

**DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO**

O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência. As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo.

| OCORRÊNCIA                                                                                                                                                             | VALOR DA INFRAÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Ocorrências tipo 01 = Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas comprometem sua realização de maneira satisfatória, tais como: |                   |
| a) atraso no cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (até 5 dias úteis)                                                                            | 1 ponto           |
| b) falta de pontualidade nas reuniões, vistorias e apresentações de projetos, sem justificativa                                                                        |                   |

Ocorrências tipo 02 = Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço, tal como:

- a) não cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (maior do que 5 dias úteis e inferior a 15 dias úteis) 3 pontos
- b) falta injustificada nas reuniões, vistorias e apresentações de projetos previamente agendadas.

Ocorrências tipo 03 = Situações que caracterizam descumprimento na prestação do serviço, tal como:

- a) não cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (igual ou maior do que 15 dias úteis) 4 pontos
- b) entrega de material (ante-projeto, projetos definitivos, relatórios de vistoria , planilha orçamentária, memorial descritivo) inconclusivo e/ou incompleto e/ou divergente do contratado

#### **DOS SERVIÇOS / ITENS ANALISADOS**

| SERVIÇOS / ITENS                                                                                                                          | Pontuação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1ª Etapa - Inspeção, diagnóstico e elaboração de relatório                                                                                | pontuação |
| 2ª Etapa – Elaboração dos projetos e consulta ao IPHAN                                                                                    | pontuação |
| 3ª Etapa - Elaboração de orçamento e ajustes finais dos projetos                                                                          | pontuação |
| Com exceção da primeira, o IMR será aplicado em cada uma das versões dos documentos e em cada uma das etapas contratuais indicadas acima. |           |

#### **DA FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO**

A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação do contrato, conforme tabela abaixo:

##### **PONTUAÇÃO    AJUSTE NO PAGAMENTO**

Até 03 PONTOS    Sem Penalidade

04 PONTOS    Desconto de 5% sobre o valor total da fatura

05 PONTOS      Desconto de 7,5% sobre o valor total da fatura

> 06 PONTOS      Desconto de 10% sobre o valor total da fatura

## 7.2. Penalidades

Comete infração administrativa nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, em seu **Art. 155**, a Contratada que:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) impedimento de licitar e contratar;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### 7.3. Reajuste e Aditamento

Será prevista a possibilidade de reajuste anual, bem como os acréscimos ou supressões dispostos no art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, em que:

Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II – por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item anterior Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Se o contrato não contemplar preços unitários para serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no [art. 125 da Lei 14.133/2021](#). A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

#### REAJUSTE

No caso de ser ultrapassado o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado da licitação, os preços nela previstos, referentes às parcelas ainda não executadas, poderão ser reajustados, conforme art.25, § 7º da Lei 14.133, de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), ocorrido no período considerado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, na coluna 35 (Edificações), da revista Conjuntura Econômica, mediante solicitação expressa ao TRE/PE, utilizando-se a seguinte fórmula:

$R = V (I^2 - I^1) / I^1$  Onde:

R = Valor do reajuste pretendido;



V = Valor do saldo contratual previsto no cronograma físico-financeiro correspondente ao primeiro dia do décimo terceiro mês posterior à data do orçamento base da licitação;

I<sup>1</sup> = Índice de preços relativo à data do orçamento estimado da licitação;

I<sup>2</sup> = Índice de preços correspondente à data do reajuste.

Parágrafo Único - Enquanto não divulgados os índices correspondentes ao mês em que os serviços foram executados, o reajuste será calculado de acordo com os últimos índices conhecidos. Após a divulgação dos índices definitivos, caberá a elaboração de novos cálculos, oportunidade em que serão efetuadas as compensações devidas. Na correção final, todos os índices utilizados deverão ser obrigatoriamente os definitivos.

## 8. Informações Complementares

O Termo de Ciência - Equipe Planej. Contratação foi alterado, pois designamos um novo integrante técnico para compor a equipe de Gestão da Contratação (2914272), fazendo também os devidos ajustes quanto a isto no ETP e neste TR.

## 9. Anexos

Anexo I - Planilha Orçamentária de Referência (2787469)

Anexo II - Planilha de composição do Fator K e TRDE (2787473)

Anexo III - Modelo de Planilha Orçamentária (2787475)

Anexo IV - Modelo de planilha de composição do Fator K\_TRDE (2787480)

Anexo V - Modelo de Declaração de Vistoria (2787482)

Anexo VI - Modelo de Declaração de Conhecimento Prévio (2787485)

Anexo VII - Modelo de Proposta (2787488)

Anexo VIII - Pranchas (2787492)

Anexo IX - Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais (2907342)

## 10. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GUERRA DE ANDRADE LIMA NETO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 22/08/2025, às 14:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 22/08/2025, às 14:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3039119** e o código CRC **CDBF66EB**.